

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de reagentes e vidrarias para o laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto de Leme.

1.1 Descrição

Item	Descrição do Objeto Lote 01	Unid.	Qtd.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
1	Papel filtro quantitativo faixa preta (filtração rápida) – CX com 100 Unid.	Unit	20	R\$ 81,89	R\$ 1.637,80
2	Silicagel azul (4 a 8 MM) PA 500Gr	FR	2	R\$ 68,51	R\$ 137,02
3	Solução Padrão de Condutividade 1413 $\mu\text{S}/\text{CM} \pm 0,5\%$ À 25 °C $\pm 0,2$ °C 500 MI	FR	8	R\$ 102,62	R\$ 820,96
4	Cloreto de Potássio PA 1000Mg	FR	5	R\$ 57,54	R\$ 287,70
5	Solução tampão (BUFFER) pH 4,00 500MI	FR	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
6	Solução tampão (BUFFER) pH 7,00 500MI	FR	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
7	Hidróxido de Sódio em perolas PA 500Gr	FR	6	R\$ 34,94	R\$ 209,64
8	Reagente para DQO faixa média 0-1500 PPM CX com 25	CX	4	R\$ 691,75	R\$ 2.767,00
9	Reagente para DQO faixa alta 0-15000 PPM CX com 25	CX	5	R\$ 665,11	R\$ 3.325,55
10	Colilert Idexx – CX com 200 Unid.	CX	1	R\$ 3.293,33	R\$ 3.293,33
11	Cartela Quanti Tray 2000 – CX com 100 Unid.	CX	1	R\$ 6.426,89	R\$ 6.426,89
	Total				R\$ 19.363,89

Item	Descrição do Objeto Lote 02	Unid.	Qtd.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
1	Inibidor de Nitrificação N-Aliltioureia 25 MI	FR	8	R\$ 705,55	R\$ 5.644,40
	Total				R\$ 5.644,40

Item	Descrição do Objeto Lote 03	Unid.	Qtd.	(R\$) Unit. estimado	(R\$) Total estimado
1	Suporte para secagem de 25 peças	UN	2	R\$ 247,31	R\$ 494,62
2	Suporte para secagem de 16 peças	UN	1	R\$ 148,98	R\$ 148,98
3	Cone Imhoff Graduado de plástico 1000MI	UN	6	R\$ 266,76	R\$ 1.600,56
4	Becker de vidro graduado 600 MI	UN	6	R\$ 12,39	R\$ 74,34
5	Becker de plástico (PP) graduação 250 MI	UN	6	R\$ 7,38	R\$ 44,28
6	Lâmina para microscopia 26x76 MM ponta fosca lapidada com 50 Unid.	PCT	2	R\$ 8,77	R\$ 17,54
7	Lamínula 24x60 MM com 100 Unid.	PCT	4	R\$ 10,70	R\$ 42,80

8	Pipeta de Pasteur de transferência 3 MI não estéril descartável com 500 Unid.	PCT	1	R\$ 63,49	R\$ 63,49
9	Escova para limpeza de vidrarias diâmetro 20MM comprimento 225MM	UN	3	R\$ 8,53	R\$ 25,59
10	Escova para limpeza de vidrarias diâmetro 25MM comprimento 300MM	UN	3	R\$ 10,95	R\$ 32,85
11	Escova para limpeza de vidrarias diâmetro 40/80MM comprimentos 550MM	UN	3	R\$ 31,05	R\$ 93,15
12	Escova para limpeza de vidrarias diâmetro 15MM comprimento 320MM	UN	3	R\$ 8,44	R\$ 25,32
Total					R\$ 2.663,52

2. JUSTIFICATIVA

A SAECIL realiza diariamente o monitoramento de parâmetros analíticos básicos do esgoto bruto e tratado visando o controle de qualidade e de processos de tratamento, através de equipamentos portáteis e em laboratório próprio instalado na Estação de Tratamento de Esgoto.

A compra de reagentes e vidrarias é essencial para garantir a continuidade das atividades laboratoriais. Esses materiais são fundamentais para realização das análises diárias que ocorre na Estação de Tratamento de Esgoto. Além disso a reposição regular desses itens assegura a qualidade e a precisão dos resultados obtidos, mantendo o laboratório em pleno funcionamento e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para a entrega do produto será de até 15(quinze) dias uteis ao recebimento da solicitação emitida pela SAECIL, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativo, prazos e preços (unitário e total).

3.2 A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.3 O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.4 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou



4. GARANTIA

- 4.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.
- 4.2 A vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5 A CONTRATADA deverá também enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail: onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:
 - a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
 - b) Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
 - c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
 - d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
 - e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
 - f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 030102.175120042.2.028.33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA ELETRONICA

9.1 Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido à necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, 07 de março de 2024.

Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviços de Esgoto